



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 3.567, DE 24 DE MAIO DE 2007 -

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender Convênio firmado com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais), destinado a atender Convênio firmado com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, e consignar na classificação orçamentária, a saber:

I - Secretaria Municipal de Promoção Social

1301 0824440071223 44905100 – Obras e Instalações – fonte 05R\$ 100.000,00
1301 0824440071223 44905100 – Obras e Instalações – fonte 01R\$ 29.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atender ao crédito de que trata o artigo anterior, serão obtidos através de anulação parcial da dotação orçamentária que especifica, referente à contrapartida exigida no referido Convênio e, o restante, será coberto através de excesso de arrecadação, em conformidade com o recebimento do respectivo repasse efetuado pela União, tudo de acordo com o artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I – Fundo Municipal de Assistência Social

1302 0812240072156 33900000 – Despesas Correntes – fonte 01R\$ 29.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 24 de maio de 2007.

**- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal**

Publicada na **Portaria**.

Data supra.


JORGE LUIS LOURENÇO.

Secretário Municipal de Administração.
dag/.